ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 11 DE JUNHO. N. 101.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PRNAMBUCO, NA TYP. DE PINHIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda ✱ S. Salustiano.

9 Terça ✱ S. Primo e Feliciano.

10 Quarta Temp. jej. S. Margarida sessão da Thez. P. Lua ch. as 8 h. e 35 m. da tarde.

11 Quinta S. Barnabé Ap. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.

12 Sexta. Temp. Jej. S. João Facundo sessão da T. P, de m. aud. do J. de O. de t.

13 Sabbado ✱ Tep. jej. S. Antonio.

14 Domingo A SS. Trindade.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

Acta da 37.ª Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 23 de Maio de 1835.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

ESTavão presentes 22 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Dr. Telles, Meira, Sette, Bento Joze da Costa, Joze Ramos, e sem ella os Snrs. Dr. Baptista, Dr. Gomes, e Manoel Cavalcanti, o Snr. Presidente abrio a sessão. O Snr. 1.º Secretario leo um officio do Governo, informando que a Repartição do Lastro fora abolida pelo art. 15 da Lei de 24 de Outubro de 1832, mandada observar por officio do Governo da Provincia, cuja copia remetteo: á Commissão de Petições, que tinha pedido. Uma Representação da Camara do Bonito, fazendo reclamações sobre o Projecto do Snr. Padre Correia, e offerecendo um Plano para a divisão de sua Comarca; á Commissão de Estatistica. Uma Representação dos Habitantes do mesmo lugar no mesmo sentido, a qual teve o mesmo destino. Um Requerimento de Francisco Xavier Carneiro Lins, admittido no lugar de Official da Secretaria, pedindo se lhe marcasse ordenado: á Commissão de Policia. Outro de Francisco Duarte Coelho, pedindo se mandasse reformar o seo Titulo, declarando-se que o Supplente é Official Maior da Secretaria, e que deve perceber 400$ reis de gratificação alem do seo ordenado: á Commissão de Policia. A Commissão apresentou o seo Parecer, indeferindo o Requerimento de Joze Joaquim Xavier Sobreira, Professor de primeiras Letras, que pedia um edificio publico para o seu ensino: foi aprovado. A Commissão de Negocios Ecclesiasticos apresentou o seo Parecer com uma Resolução, dando á Irmandade de S. Joze da Agonia a administração da Igreja da Penha: aprovado. A Commissão de Policia apresentou o seo Parecer, indeferindo o Requerimento de Manoel Antonio Simões do Amaral, que pedia ser contemplado no numero dos Officiaes da Secretaria desta Assemblea: aprovado. O Snr. Dr. Peixoto mandou á Mesa o seguinte requerimento, que esta Assemblea authorise o Presidente da Provincia á vender a Galera S. João Baptista, á fim de se não perderem 7:000$ reis: porem ficou adiado pelo seguinte requerimento do mesmo Snr. Deputado—que se nomeie uma Commissão para á vista do Relatorio do Presidente da Provincia dar o seo Parecer sobre a legalidade da compra da mesma Galera; aprovado; e logo o Snr. Presidente nomeou os Snrs. Barata, Dr. Peixoto, Camboim, e em lugar do Snr. Camboim, que pedio escusa, o Dr. Pedro Cavalcanti. O Snr. Rafael da Silva mandou o seguinte requerimento, que se dê para ordem do Dia o Projecto, que trata sobre um Compendio para as Escolas de primeiras Letras, o qual se acha nos Diarios com a numeracão 43; e que entre logo em 2.ª discussão; posto á votacão por partes, foi aprovada somente a primeira. Teve 2.ª leitura, e julgou-se objecto de deliberacão um Projecto sobre illuminação da Cidade de Olinda. Foi aprovado um Parecer da Commissão de Estatistica, acompanhado de uma Resolucão, erigindo em Villas as Povoações de Tacaratú, Cabrobó, e Boa-vista situada na margem do Rio S. Francisco. A mesma Commissão apresentou seo Parecer sobre a Representação dos habitantes da parte litoral da Freguezia de S. Lourenço de Tijicupapo, o qual parecer foi, que se enviasse a Representação ao Juiz de Direito, para que ouvindo as Camaras Municipaes de Goianna, e Iguarassú, informe á respeito: foi aprovado. A Commissão das Propostas das Camaras apresentou outro Parecer, dizendo que as 60 Posturas da Camara de Serinhaem devião ser discutidas com as emendas, alterações, e supressões offerecidas pela mesma Commissão: foi aprovado. Foi aprovado o Parecer da Commissão de Estatistica, sobre o Requerimento do Vigario Joze Felis Pereira da Taquara, que fosse ouvida a Camara de Goianna, e o Juiz de Direito. Outro Parecer da Commissão das Propostas das Camaras sobre a Representação da Camara do Recife, o qual parecer foi que se lhes desse faculdade para nomear pessoa intelligente, e marcar-lhes gratificação, para cuidar do alinhamento, e aformozeamento das ruas e edificios da Cidade, levantamento das plantas das pontes, estradas, caes, &c; ficando sob a direccaõ dessa pessoa cordeador, cujas funcções não podiaõ ser prejudicadas: ficou adiado pela opposição do Snr. Fracisco Cavalcanti. O Snr. Rafael mandou o seguinte requerimento—que se convide á Commissão de Orçamento, para representar á Assemblea Geral a necessidade de augmentar a Receita Provincial, tirando da Geral: foi aprovado, e como o Snr. Paula notasse que 2 Membros da Commissão estavão impedidos, forão nomeados os Snrs. Doutor Peixoto, e Doutor Mendes interinamente.

Dispensou-se a primeira discussão, e entrou em segunda o Projecto, que marca o subsidio, e indemnisação da vinda e volta para a Legislatura seguinte: o art. 1.º foi aprovado com a emenda de 3$200 reis o 2.º foi aprovado; e passou o Projecto á 3.ª discussão. Entrou em 2.ª discussão o Projecto, que marca o dia da abertura da Sessão annual. O Snr. Paula Cavalcanti mandou a seguinte emenda—A abertura da Sessão annual será no dia 6 de Março; não foi aprovada, e sim o art., passando o Projecto á 3.ª discussão. Continuou a segunda discussão do Projecto N. 42. Foi aprovado o art. 27. Ao art. 28 offereceo o Snr. Paula a seguinte emenda, que foi aprovada—Seja suprimido o art. 28, e seos §§, e substituido pelo seguinte—Haverá uma administração provincial, encarregada da direcção, construcção, conservação, e reparaçaõ das estradas, e todas as obras d'arte da Provincia de Pernambuco. Mandou o mesmo Snr. Paula o seguinte artigo aditivo. Esta administração será composta de um Director Geral, um Vice Director, um Secretario, 2 Escripturarios, um Escrivão, um Thezoureiro, ou Almoxarife, e mais Empregados necessarios. O Snr. Ancora mandou a seguinte emenda—O Presidente da Provincia fica authorisado á marcar o numero, designação, e ordenados dos Empregados desta Repartição, submettendo todavia á aprovação da Assemblea Provincial, e dará á mesma Repartição o necessario Regimento: foi aprovada, e não a emenda do Snr. Paula. O art. 39 foi aprovado, e deliberou-se que passasse o Projecto á terceira discussão. O Snr. Paula requereo que o Snr. Ancora fosse encarregado de pôr o seo Projecto em armonia com as emendas vencidas, para entrar em terceira discussão: foi aprovado. Entrou em segunda discussão o Projecto N. 19. O art. 1.º foi substituido pela emenda seguinte do Snr. Ancora—Fica authoridado o Presidente da Provincia á promover a criação de Companhias, que se encarreguem da abertura, e melhoramento das estradas: forão suprimidos todos os mais artigos, e entregue o Projecto ao Snr. Ancora para o fim acima dito. O Snr. Presidente deo para ordem do Dia Pareceres adiados: segunda parte a mesma da sessão antecedente: terceira discussão dos Projectos sobre o subsidio, e abertura das sessões annuaes: primeira discussão do Projecto N. 48: segunda discussão dos Projectos Ns. 7, e 33: primeira discussão do Projecto N. 43, e levantou-se a sessão ás 2 horas e meia. Eu Urbano Sabino Pessoa de Mello Secretario Suplente a escrevi.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.

Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILlm. e Exm. Snr.=Tendo, pelo testemunho do Commandante em Chefe das Tropas em Operações, finalizado a guerra civil em Panellas, e Jacuipe, nenhum outro dever julgo mais essencial, que o de felicitar a V. Exc. por hum tam feliz resultado, devido sem hesitacão á energia, e perspiciente intelligencia daquelle Commandante, e ao valor, e fidelidade da tropa do seo commando. Pela Pastoral, que tenho a honra remetter incluza á V. Exc., supplicando a sua impressão, conhecerá V. Exc., qual seja o prazer, e jubilo, que me domina á cerca de tão nobre objecto.

Na data d'hoje determino ao meo Reverendissimo Delegado, que na Cathedral, e nas Freguezias do Recife, solemnemente se celebre pelos seos respectivos Ministro, o Te Deum laudamus, em publica demonstracão de nossa gratidão para com a Providencia, que benignamente fez escutar a voz da Religião, brilhante e triunfante, sempre que em sua protecção confiamos.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Agoa Preta 3 de Junho de 1835—Illm. e Exm. Snr. Vice-Presidente desta Provincia—João Bispo Diocezano.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, Conego Regrante de S. Agostinho, por mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo Pernambucense, do Conselho de S. M. I. e C. o Snr. Dom Pedro Segundo &c.

A todos os Nossos dilectos filhos saude, paz, e benção em J. Chr., Nosso Redemptor.

TErminou com effeito a guerra de Panellas, e Jacuipe, como consta do testemunho publico do Illustre Commandante em Chefe das Tropas em Operações.

Estão realisadas as nossos esperanças, quando firmadas na Clemencia de hum Deos, de quem procede todo o dom perfeito, intercedendo os rogos da Protectora dos constituidos em tribulaçaõ, e os do Glorioso S. Joze, Padroeiro desta Freguezia, onde por espaço de trez mezes Rezidimos, para opportunamente Implorarmos o Divino auxilio, tendo antes residido por tempo de hum mez em Limeiras, e Porto Calvo, onde teve principio a reprezentação dos habitantes de Panellas e Jacuipe. Exultemos de prazer, e com o Profeta e Rei, exclamemos: Snr, quem semilhante a vós, que, fasendo brilhar a vossa Gloria, e poder, havei

manifesta dos quaes sejaõ os vossos designios em favor daquelles, que aberraraõ do caminho, que deviaõ trilhar! Dignai-vos acceitar as acçoens de graças, que na senseridade de seo coraçaõ, vos tributa hoje o mais minimo Pastor da vossa Espoza, reconhecendo a beneficencia, que prodigalizaes sobre o Paiz, que se gloria de adorar aquelle sinal, que deve apparecer no Ceo, quando em toda a vossa Magestade vos manifestardes para sentenciar o genero humano.

Por este sinal em que fizestes constituir o fundamento da Redempçaõ humana, como no mais magnifico triumfo de vossa gloriosissima Resurreiçaõ, o da Religiaõ Christã, haveis igualmente concedidos as nossas almas hum solido prazer, depois que a dor opprimio os nossos coraçoens, lamentando o precipicio d'aquelles, que tam pertinasmente seguiaõ o caminho tenebrozo, ignorando para onde se dirijissem.

Naõ ignoramos, dilectos filhos, quaes sejaõ os sentimentos de gratidaõ para com a Providencia, que de nós afastou o flagelo, da guerra civil em Panellas, e Jacuipe, a cujas immediaçoens Nos aproximamos sob a direcçaõ de hum habil, inteligente, e fiel Commandante, que por ordem, e em nome do Governo, perdoou aos prevaricadores, convencendo-os-Nós com o Apostolo das Gentes, que o Governo plantou, quando o perdaõ outorgou, Nós regamos, quando a exhortacaõ intermediamos, e que todos estes esforços seriaõ baldados, se a Providencia naõ concedesse o incremento.

Como na pratica das virtudes consista o verdadeiro reconhecimento, e em virtude do Nosso Ministerio convenha excitar, sem intermissaõ, os Nossos filhos áquella pratica, a vós, Reverendos Sacerdotes, a quem J. Christo instituio para exemplo, e edificaçaõ do seo povo, Nos dirijimos em primeiro lugar, para que considereis attentamente em vossa conduta. Reflexionai sobre o intoleravel prejuizo que pode soffrer a Religiaõ de J. Christo, se os seos Ministros, colocados na dignidade de corrijir aquelles, a quem por seos exemplos, e instruçoens devem edificar, lhes occasionarem escandalo, provocando a ira de Deos, cuja Justiça com maior severidade, devem esperar todos aquelles, de quem exige mais exacta circunspecçaõ. Removamos todos os obstaculos, que podem afastar de nós apropiciaçaõ Divina. Offereçamos dignamente a saudavel Hostia, e por meio deste Sacrificio, intercedendo os votos daquelles, que estaõ designados Templos de Deos, impetremos o que supplicamos.

Vós, Chefes de familias, instrui vossas espozas, vossos filhos, e vossos famulos, nos deveres Christãos, e civis, exemplificando aquelles, a quem presidis. Esta a gratidaõ, que de vós espera hum Deos Bemfeitor. Se outro for vosso procedimento, naõ espereis melhoramento nos soffrimentos, que, como em partilha, vos pertencerem. Senaõ podemos prevenir os males, que a Providencia permitte para nossa correcçaõ, acceitemos a reprehençaõ, lamentando os motivos, que a provocaraõ. Este o designio de Deos, quando benignamente nos concede o prazer de presenciarmos a contriçaõ daquelles, que certificados de sua illuzaõ, e opprimidos pela nudez, se tem apresentado, recebendo os Sacramentos por J. Christo instituidos para reparo da fraqueza humana, dos quaes estavaõ privados, esperando Nós que havendo Deos tocado os seos coraçoens, permittirá que nestes fiquem impressas as exhortações, pelas quaes publica, e particularmente lhes Fizemos ver, quam differente deve ser da transacta, a sua futura conduta, prevenindo-os com lagrimas, para que verificado o Nosso discesso, se naõ afastem das dotrinas, que professaõ, para seguirem as varias, e peregrinas, que os seductores proclamaõ, afim de se constituirem superiores áquelles, sobre quem somente por fatalidade podem exercer hum poder efemero, a todo o momento exposto a cahir, como edificio formado sobre area.

Igualmente lhes Fizemos conhecer, que dos roubos, mortes, e incendios, athe agora perpetrados, naõ foi outra a origem, que a execravel intriga, e o detestando enredo.

He contra este nefando crime, que altamenta Declamamos no meio das matas, onde ora Existimos, anhelando que o debil som de Nossa voz seja ouvido nas praças, ruas publicas das cidades, e villas, penetrando ao mesmo tempo o mais interior de suas cazas, para que todos o considerem cauza efficiente dos males, sob os quaes, todo o Universo experimenta funestissimos effeitos.

A enormidade deste vicio, gerado nas mais profundas cavernas do inferno, he desconhecida, ainda por aquelles, a quem a propria experiencia dos encommodos supportados, não pode convencer. Que fatalidade!

Huma Nação dilacerada pela intriga, já mais pode subsistir. A sua ruina he inevitavel, como J. Christo por S. Lucas nos declara, dizendo, que todo o reino em si mesmo dividido, será destruido.

A intriga, constantemente protegida pelo especioso manto da illusão, fomenta o amar proprio, pelo qual nos julgamos dignos d'attensão: quando porem a lei, tendo em vista a publica utilidade, nos não reconhece como taes, tecemos a intriga, mediante a qual, nos forçamos para conseguir nossos intentos, posto que certos, quam momentanea he a fruicão de qualquer pretensão, obtida pela intriga, sempre urdida pelo impeto das paixoens.

Quem constituio a Jezus Christo, Juiz dos vivos, e dos mortos? Quem o clarificou sobre as agoas do Jordão, sobre o Thabor, e em sua triumfante entrada de Jerusalem? Quem Lhe concedeo hum nome, a cuja pronuncia dobra o joelho o Ceo, a terra, e o inferno?

Quem O declarou seo Filho, e Sacerdote segundo a Ordem de Melchisedech? Não foi seo Eterno Pae, como lemos nos Actos Apostolicos, na Epistola de S. Paulo aos Filippenses, nos Evangelhos de S. João, e de S. Matheos, e no S. Profeta, e Rei?

Se J. Christo, Homem, e Deos, foi constituido Juiz, se foi clarificado, se o nome Lhe foi imposto, se foi declarado Filho, e Sacerdote Eterno por seo Pae, quem poderà constituir-se superior aos outros?

Bem digamos o zelo, e prudencia dos dois Governos Pernambucense, e Alagoense, que por sua sabedoria fizerão terminar huma questão, digna da mais seria reflexão. Tributemos-Lhes sincera consideracão, e obediencia, quando intervindo a proteccão Celeste, salvarão as duas Provincias, flageladas por seos proprios filhos. Denominemos paternaes os Governos, que na escolha do Benemerito Commandante em Chefe (verdadeiro amigo da sua Patria, quando, por todos os modos, e maneiras, contribuio a ultimar contenda tam indecoroza) nenhum outro objecto anhelarão, que o bem da cauza publica.

São recommendaveis a zelo, e piedade, que os Reverendos Jozé dos Passos de Olanda, Vigario Encommendado desta Freguezia, Domingos Jozé da Silva, Vigario Collado da cidade das Alagoas, e Luiz Jozé Lopes, manifestarão no exercicio de suas Ordens, como Dispensadores dos Misterios de Deos, administrando juntamente com Nosco os Sacramentos da Penitencia, Eucharistia, e Matrimonio aos adultos, e ò Baptismo a parvolos na idade de quatro, a sinco annos, contando nós até hoje desobrigados do preceito Quaresmal, entre Tropa, e appresentados das matas, seis centas, e huma pessoas.

São dignas de todo o elogio, a honra, e exacta obediencia dos Srs. Officiaes Commd.^{es}, que por seo valor ennobrecidos, concorrerão para tam feliz resultado, attentas as accoens praticadas, pelas quaes somente devemos formar dos homens aquelle conceito, que os proprios factos manifestão.

A satisfação que Gozamos presenciando a regularidade, e disciplina da Tropa, estacionada em differentes Pontos para rebater o impeto, e audacia inimiga, Nos excita a tributar-lhe os devidos encomios para que continuando no mesmo louvavel procedimento, lhe seja atribuida a consideracão inherente aos revantissimos servicos que a prol da Patria ultrajada prestarão. Agoa Preta em 3 de Junho de 1835.

João Bispo Diocesano.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

EDITAES.

O Doutor Antonio Affonso Ferreira, Juiz de Direito interino, e Chefe de Policia por S. M. I. que Deos Guarde &.

FAço saber aos que este virem, que, abrindo-se o Jury de Sentença no dia 25 do mez proximo passado, e enserrando se no dia d'hoje 4 de Junho do corrente, foraõ multados no gráo minimo do art. 331 do Cod. do Processo Crim. por deixarem de comparecer sem justo motivo os Srs. Joaõ Filgueira de Araujo Cavalcante, Bernardo Joze da Costa, Roque Antunes Corrêa, e Joze Francisco d'Almeida. E para constar mandou-se publicar o prezente. Dado n'esta Cidade do Recife aos 4 de Junho de 1835. Francisco Manoel Pereira Dutra o escrevi.

Antonio Affonso Ferreira.

O Doutor Antonio Affonso Ferreira, Juiz de Direito interino, e Chefe de Policia do Termo do Recife por *S.* M. I. que Deos Guarde &.

FAço saber aos que este virem, que, abrindo se o Jury de sentença no dia vinte e cinco do mez proximo passado, e enserrando-se no dia d'hoje 4 de Junho, compareceraõ com assiduidade os Srs. Juizes de Facto Bento Sebastiaõ, Manoel Joaquim d'oliveira, Pedro Alexandrino de Barros, Thadoro Machado Freire da Silva, Praxedes da Fonceca Coitinho, Dr. Joze Alves da Silva Freire, Joze Feliciano Portella, Antonio Alves da Fonceca, Manoel Felippe Cande, Manoel Jeronimo da Costa Uchôa, Joze Mauricio d'Oliveira Maciel, Bernardo Joze da Camara, Manoel Antonio Coêlho d'oliveira, Nicoláo Tolentino Pereira da Silva, Joaõ Gonçalves da Silva, Francisco Manoel de Almeida Catanho, Luis da Costa Porto-carreiro, Joaõ Antonio Villa-sêca, Vicente Ferreira Gomes, Antonio Pedro de Sá Barreto, Manoel Joaquim do Paraiso, Francisco de Barros Falcaõ de Lacerda, Francisco Sergio de Mattos, Manoel Bernardino Monteiro, Manoel Joaquim do Rego, Ignacio Francisco Pereira Dutra, Padre Felis Joze d'Araujo, Padre Joze Theodoro Cordeiro, Thomas Ferreira Ramos, Manoel Pires Ferreira, Pedro Francisco de Mello, José da Costa Rabello Rego, e Padre Antonio Thereso d'oliveira Antunes. Foraõ alguns Srs. Juizes, naõ sorteados, chamados para supprirem as faltas, e entre estes prestarão-se com assiduidade os Srs. Dr. Henriques Felis de Dacia, José Joaquim Pereira d'oliveira, Domingos Affonso Ferreira, José Gomes Lial, e Antonio Bento Fróes. E para constar mandou-se publicar o presente. Dado nesta Cidade do Recife em 4 de Junho de 1835. Francisco Manoel Pereira Dutra o escrevi.

Antonio Affonso Ferreira.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 98.

CORREIO.

O Pataxo Pernambucano recebe a mala para Lisboa no dia 12 do corrente as 5 horas da tarde.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

NAõ me espantou a leitura da atrabiliaria correspondencia do Sr. Bernardino de Sena Lins, como a este Sr. a da accuzaçaõ, que lhe fiz, e he a razaõ; por que naõ esperava elle nem lhe fazia conta esperar, que eu cumprisse meu dever accusando-o; quando pelo contrario estava eu certo, que fazendo-o encorreria em seu desagrado, e teria de suportar seus insultos. He isto de ordinario nas pessoas do jaez do Sr. Lins, e naõ me espantou, torno a repetir. E o que queria o Sr. Lins, que eu fizesse? Que o consultasse? E que lei a isso me obriga? E se o fisesse estaria o Sr. Lins pela minha dicizaõ, quando a vista dos seus documentos, e testemunhas da parte acusadora, dicidisse que era forro o molatinho? Apresentou-me o acusador testemunhas, ouvi-as, vi que insistiaõ em diser, que o molatinho era forro, e em pedir a acuzaçaõ do Sr. Lins, acuzei-o; sugeitei a causa a Juiz competente, cumpri meu dever, e naõ me arrependo de tel-o feito; e o faria ainda quando me apresentasse o Sr. Lins fortes documentos a seu favor: por que tambem haviaõ d'outro ládo provas em contrario, e me naõ competia decidir. Pode-me censurar qualquer ignorante; pode-no insultar o Sr. Lins; mas o Publico entendedor me fará justiça.

Cauza rizo o melindre do Sr. Lins em se incular offendido por uma acusaçaõ que naõ procedendo o naõ deshonra (legalmente) e que se fosse avante era de si, e naõ de mim, que se devia queixar. Para os que o conhecem naõ apella o Sr. Lins, e tem razaõ; por que lhe sahiria sentenca, contra; e eu que taõ pouco temo os que me conhecem, e os que naõ; por que naõ tenho crimes, apello para todos, e elles decidiraõ se obrei contra meu dever, e se he o Sr. Lins de quem se naõ possa suspeitar este *limitado* furto da liberdade de hum desprotegido molatinho.

E a que vem negocios engenhaveis agricolas, e contrabandos de escravos? Sabe o Sr. Lins que alguem se fassa? Que eu tenha nelles parte? Tem na elle pois o sabe? Publique se contra mim o sabe, e tudo o mais, que souber, e guarde-se de que mais neste Crime o apanhe eu por que sem receio de suas invectivas o denunciarei.

Agradeço ao Sr. Lins o descernimento, que pede me conceda Deos, assim nos quisesse elle conceder tanto quanto me fossem mister para me naõ escapar criminoso algum, e naõ seria pequena justiça sua tirar de sobre mim essa molestia de que, sem delicadeza quero fazer Sr. Lins hum motivo de apodo, e fasel-a passar á alguns desses Entes inuteis, cuja vida quando naõ he gasta em enganar aos outros se passa alternativamente entre a banca do jogo, e a cama.

E me desculpe o Publico se lhe ocupei o tempo com objecto taõ particular. Fui insultado por cumprir meu dever, e devia faser conhecer a sem razaõ do meu injusto doestador.

Dr. Elias Coelho Cintra.

COMMUNICADO.

Os meus Communicados sobre a desapropriação dos bens das Ordens Religiosas não forão indifferentes ao Escriptor da Voz de Bibiribi, o qual em o seu N. º 13 ensaia-se para combater as minhas opiniões, estabelecendo certos principios, que supposto elle os concidere, como incontroversos; todavia verei, se os posso destruir com as armas da razão, e da verdade. Que o Governo póde desapropriar os bens dos Frades, assim como os de qualquer cidadão, he cousa, que nunca puz em duvida; pois he hum principio reconhecido pelo nosso Pacto Social: mas quando, e como? Ahi he, que está tudo, este o verdadeiro estado da questão.

E te *quando* não he arbitrario, se não marcado na mesma Constituição Tit. 8. º Art. 179 § 22, que diz assim — Se o bem Publico « legalmente verificado » exigir o uso, e emprego da Propriedade do cidadão, será elle previamente indemnizado do valor della — E o *como* táobem se acha na mesma Constituição no lugar citado, quando diz. A Lei marcará os cazos, em que terá lugar esta unica excepção, edará as regras para se determinar a indemnização — Essa Lei existe, como já fiz ver: he de 9 de Septembro de 1826. Lei por ventura a mais justa, e bem concebida, que há sahido do Corpo Legislativo. Rogo ao Escriptor da Voz de Bibiribi, que se dê ao trabalho de a ler, e meditar; e veja, se não he mais do que querer o Governo tomar a propriedade dos Religiosos, e toma-la sôb pretexto do bem Publico, pretexto mais elastico, do que a materia electrica, pretexto, que pode destruir de huma pennada o sagrado direito de propriedade.

Mas os Frades não tem propriedade (diz aquelle Escriptor); porque os bens, que possuem ou lhes forão dados pelo Governo, por particulares, ou os comprárão com os rendimentos de ambos. Eu não fallo das Ordens Religiosas de outros paizes, como Portugal, e Hespanha, onde varios Reis dotárão Conventos, &c.: fallo do Brazil, e especialmente de Pernambuco; e posso asseverar ao Escriptor da Voz de Bibiribi, que o Governo por cá muitos donativos há recebido dos Benedictinos, por ex; mas nunca lhes deo valor de hum ceitil. Os bens, que esses Religiosos possuem, ou lhes forão deixados em Testamentos, como legados, ou forão comprados dos productos da industria dos mesmos Religiosos. Como pois dizer-se, que taes bens pertencem ao Governo? Sô se for com o mesmo direito, com que o salteador chama seu aquillo que por força extorquio ao viandante. E o que forão pela mór parte esses bens deixados, como legados, aos Conventos? Forão terras brutas, maninhos, e matagaes, que esses homens, hoje chamados inuteis, arrotearão, cultivarão, tornarão predios rusticos com o seu trabalho, e espantosa ecconomia: mas todas estas cousas de nada valem: o trabalho, a industria, que para todo o homem são os titulos mais valiosos da propriedade no sentir dos Ecconomistas Politicos, perdem a sua essencia quando se encontrão no « ente Frade, » que dess'arte parece não pertencer á especie humana.

Não são os frades (continua o Escriptor da Voz de Bibiribi) verdadeiros proprietarios de taes bens; porém sim meros administradores, usufructuarios, &c.; porque as Leis prohibem, que os possão vender. Se não são os Frades os proprietarios dos bens dos Frades, quem he, que o he? O Governo. (responder-me-a) Mas d'onde veio ao Governo o direito de chamar seu aquillo que nunca o foi, aquillo que nunca lhe foi doado, aquillo que por nenhum titulo lhe pertence? O que as Leis prohibem aos Frades he o alienarem tão somente os bens de raiz, e não os moveis, e semoventes; e se esta restricção unica distróe o direito de propriedade, segue-se necessariamente, que os pupillos, e os menores não tem propriedade; porque e tes não a podem alienar; que taes bens pertencem ao Governo, assim como os Morgados, vinculos, &c. Se taes principios fossem admissiveis, não havia cousa melhor, do que ser Governo; porque ia empalmando tudo para si, e para seus predilectos.

A mór parte das terras deixadas em Testamentos ás Ordens Religiosas foi para sustentação dos Religiosos, e culto Divino com o onus porém de tantas Missas, de tantos Officios annuaes, &c., e muitas forão doadas sôb a condição de taes legados só poderem ser satisfeitos por aquelles Religiosos: mas como o Governo muito de pensado tem prohibido o ingresso nas Ordens Religiosas, em consequencia do que estas se achao defalcadas de individuos, que fação prosperar a sua Ordem, &c.; entende o Illustre Escriptor, que o Governo passe a mão em tudo, dizendo de certo modo -- Debilitei-vos de forças para melhor vos poder extinguir: e como seria mais escandaloso tomar desembuçadamente a vossa propriedade, fui-vos definhando pouco, e pouco, levei-vos ao tumulo, e constitui-me senhor pleno, e absoluto do que possuieis -- Tem-me isso a'guns vizos da moral de Ambrozio Lamella em Gil-Blaz.

Longe estou de negar ao Soberano o poder de crear, reformar, ou supprimir as Ordens Religiosas: suprima-as muito embora, quando lhe aprover, se nisso entender, ganhão a Religião, e os bons costumes: mas os bens, que tão legitimamente possuião, sejão repartidos d'esta maneira: deduzido quanto seja sufficiente para a decorosa sustentação dos Religiosos, depois de ouvidos estes, e convencionado o quantitativo, tudo mais reverta para a sua origem, isto he; para os legitimos herdeiros dos Donatarios com o onus dos legados; e nunca serem taes bens applicados por ex. para remir o medonho « deficit, » que causarão á Nação o Snr. Ministro d'Estado tal grande « chanchanista, » o Snr. Deputado qual, tãobem especulador de « chanchan, » &c. &c., nem ainda mesmo para Colegios de « Jovens » machos, e « Jovens » femeas; porque essas não forão certamente as dispozições dos Testadores.

Mas desta guiza burlado fica o sancto zelo dos carpidores das necessidades do Estado; porque o grande cazo he empolgar-se o patrimonio dos Frades sôb a cor de que he para as precizões de hum ente moral, chamado a Nação, a qual Nação em ultima analyze vem a ser real, e perfeitamente mêa duzia de espertissimos matreiros, que tudo sabem converter em seu proveito; e note-se além disto que quantos declamão contra a relaxacão dos Frades (porque á excepção dos Frades todos são huns Anjinhos) nem palavra dizem a respeito dos Franciscanos: toda a sua « moralissima » zanga he com os Benedictinos, e Carmelitas; por que como possuem predios urbanos, grandes engenhos, fazendas, escravaria, &c.; claro he, que estão por isso mesmo muito relaxados, e a Religião (de que são muito zelozos, benza-os Deos) chora, e clama, que sejão quanto antes suprimidos juntamente com os seus bens.

« Os Frades (continua a Voz de Bibiribi) são pre-« judiciaes pelo lado politico, moral, e Religioso. « Pelo lado politico; porque são corpos consumido-« res, e que nada produzem, cujos bens não rendem « a decima parte do que poderião render, e propor-« cionalmente empobrecem a Nacão; e por que pre-« judicão a população favorecendo o celibato. » Pobres Frades! Não há pécha, que se lhes não ponha a fim de se lhes sacarem os bens. Mas vejamos, se he possivel defendelos de tantas imputaçõ s. Diz o Escriptor da Voz de Bibiribi, que são prejudiciaes os Frades pelo lado politico; porque consomem, e nada produzem, e ao mesmo tempo afirma, que os bens dos Frades não rendem a decima parte, do que poderião render: logo elles sempre rendem alguma cousa; e se rendem alguma cousa, como he, que nada produzem? Este calculo de Economia Politica he muito sublime, fica muito á cima da pequena esfera das minhas idéas.

Não sei, como se possão chamar só consumidores, e não productores a huns homens, que cultivão as suas terras, tirão safras dos seus engenhos, pagão os dizimos, comprão finalmente, e vendem, como qualquer outro cidadão: he verdade, que muito mais poderão produzir, se o Governo lhes não tivesse atado as mãos, prohibindo o ingresso de mais Religiosos: e he sem duvida pasmoso, que além de se tolherem a esses homens os meios de fazer crescer os valores de suas terras, para os esbulhar dellas lhes lancem em rosto, que não as sabem aproveitar: isto he ajuntar o ludibrio á injustiça. Quando as Corporações Religiosas tinhão sufficiente numero de individuos, tirárão lucros espantosos das suas lavouras, &c.: logo se hoje fazem muito menos, não he por culpa sua; mas sim de quem lhes há embaraçado os meios de prosperar.

De mais quaes saõ os proprietarios, que pôe em cultivo todas as suas terras? Quantas existem baldias! Quantas desaproveitadas! Logo pelos principios da Voz do Bibiribi saõ outros tantos consumidores, que naõ produzem quanto poderiaõ produzir, e conseguintemente deve o Governo lançar maõ dessas terras, desapropriando aos seus possuidores. Naõ sei, nem posso entender, como he, que os Frades favorecem o celibato. Por ventura os Frades dogomatizaõ, e pregaõ contra o Matrimonio? Já promulgáraõ alguma Lei, prohibindo os cazamentos.? Eu persuado-me, que ou haja Frades, ou naõ, irá sempre cazando quem quizer, e poder. Se o Celibato he hum estado voluntario; que os Frades (e no mesmo cazo estaõ os Clerigos) obstaõ aos cazamentos? E fóra estes, e aquelles naõ há por esse mundo milhares de celibatarios por systema, por calculo, e por libertinagem? Estes naõ prejudicaõ á populaçaõ: só grande falta fazem á populaçaõ « dous ou tres carcomidos velhos, » segundo diz o mesmo Illustre Escriptor!

« Pelo lado moral » (prosegue a Voz do Bibiribi) saõ prejudiciaes os Frades « com sua relaxaçaõ de costumes, costumada inercia, e pelo estimulo á preguiça. » &. Seja Deos louvado. Todas as classes no nosso Brazil estaõ purissimas de costumes: naõ ha hum Magistrado corrompido, hum Empregado Publico ladraõ, hum Militar insubordenado, &. &.: relaxados só saõ os Frades, e quanto á inercia nem póde ser de outra sorte, visto confessar o honrado Escriptor, que os Frades estaõ hoje reduzidos « a dous, ou trez carcomidos velhos; » e a preguiça nos velhos, e velhos carcomidos naõ se póde chamar hum crime. Pelo lado Religioso (continúa o Illustre Escriptor) saõ prejudiciaes com as praticas abusivas, que mantêm na populaçaõ, a quem reprezentaõ como tudo o culto externo, nenhum cazo fazendo da moral, primeira baze da Religiaõ. Naõ me consta, que esses poucos Frades, que há, e exercitaõ o seu Mynisterio, vivaõ por ahi ensinando a fazer biôcos, santimonias, e carolices; o que sei, que esses fazem, e todo o mundo vê, he celebrar o Sacrosancto Sacrificio da Missa, Pregar as verdades Evangelicas, e administrar os Sacramentos da Santa Madre Igreja: se todas essas cousas naõ prestaõ, tire se aos Padres, e Frades essa tarefa, e sejaõ encarregados os bons Filozofos, que temos, de ensinar a boa Moral pelo Dupuy, Helvecio, Le Bon Sens, Systema da Natureza, e o Compadre Matheus: tudo melhoraria a olhos vistos, e teriamos huma populaçaõ de Anjos. De passagem permitta-me o nobre Escriptor, que lhe diga, naõ ser exacta a sua propozição, quando proferio, que a moral he a primeira baze da Religiaõ. A primeira baze de qualquer Religiaõ he o Dogma; por que ninguem obra, se naõ em consequencia do que crê, de sorte que sem a Fé, seja no que fôr, naõ póde haver Moral: assim me doutrináraõ os meus Mestres de Theologia: mas como isso de Theologos saõ todos huns ignorantes, pode ser, que me ensinassem huma cousa, que naõ he assim.

Naõ estaõ as terras, e fazendas dos Frades taõ abandonadas, e de fogo morto, como se figuraõ ao Escriptor da Voz de Bibiribi. Os Frades ainda tiraõ suas safras, ainda plantaõ, e colhem, e nas suas propriedades habitaõ gratuitamente milhares de familias pobres, que se sustentaõ das suas lavoirazinhas. Se essas propriedades forem tiradas aos Frades, e repartidas, ou administradas, ou arrematadas pelos philantropos innovadores, discipulos da Santa Moral da moda, he mais, que provavel, que as mizeras familias sejaõ despejadas, e vaõ mendigar pelo mundo.

O Exemplo do estouvado D. Pedro em Portugal, que extinguio as Ordens Religiosas, nada prova para que no Brazil se deva fazer o mesmo. Foi hum acto de superfino despotismo; e para que? Tiráraõ-se aos Frades as suas antiquissimas propriedades sob a côr, e falso pretexto de que todos a eito, e á carga cerrada haviaõ seguido a parcialidade da uzurpaçaõ, para se darem ao Sr. J. da S. Carvalho cem mil cruzados, ao Sr. Duque de tal tantos, e tantos contos de rs., &. &., ao mesmo passo, que naõ poucos Religiosos, veneraveis por seus annos, luzes, e virtudes mendigaõ vergonhosamente por portas. A mesma cousa pouco mais, ou menos succederá no Brazil, se abolidas forem as Corporações Religiosas. E mereceráõ isso os nossos Religiosos, que taõ relevantes serviços tem prestado ás Letras, e á mesma Independencia, e Liberdade? Os Religiosos Mendicantes, que verdadeiramente consomem sem produzirem; por que vivem á custa do Pôvo, saõ conservados, o Governo lhes tem franqueado a admissaõ de Noviços; e só os Benedictinos, e Carmelitas, q' pª viverem a ninguem encomodaõ, antª se lhaõ prestado a concideraveis donativos para as precizões publicas; que pagaõ direitos, decimas, &., merecem ser extinctos? Em verdade mui relaxados andaõ estes Religiosos, visto possuirem taõ concideravel, e cobiçado patrimonio: saõ ricos, e he quanto basta para serem inuteis, prejudiciaes, e criminosos. Despojassem-se elles de todos os seus bens com a condiçaõ de os deixarem viver de esmolas em communidade; e estou, que o conseguiriaõ de bom grado, e sessariaõ todas as declamações. Entreguem os seus bens á Naçaõ, isto he; á administraçaõ, ou arremataçaõ dos patriotissimos Srs. Fulano, Sicrano, e Beltrano; e vivaõ os Frades, como quizerem: entaõ sim naõ seraõ prejudiciaes nem á moral, nem á Politica, nem á Religiaõ, como o naõ saõ os Mendicantes no sentir do mesmo Governo.

Finalmente naõ saõ esses os meios de ter dinheiro para accodir a tantas necessidades publicas, cauzadas a mór parte pela delapidaçaõ dos Administradores do Estado. Cuide o Governo em promover o trabalho, fonte de toda a riqueza, naõ consentindo, que haja, tanta gente occiosa, e calaceira: dê hum córte mortal nesse monstro roedôr das entranhas do Povo, quero dizer; na praga de Empregados Publicos; promova, e alivie a ferropeada Agricultura, dê as devidas medranças ao Commercio; que logo solverá as suas dividas, e terá sobras, sem que lhe seja mister offender ao sagrado direito de propriedade. E se quizer colher grandes vantagens dos mesmos Frades, refor-

me-os, consinta-lhes o ingresso de noviços até hum numero determinado; obrigue-os a ensinar, a Cathequizar, &, e verá quanto nisto economiza a Fazenda, e que espantosas vantagens colhem a Religiaõ, e o Estado. Naõ será conforme às luzes do seculo; mas tal he a humilde opiniaõ do

Escriptor do Carapuceiro.

EXTERIOR.

A Barca Portugueza, Activa, vinda de Lisboa, e fundiada neste porto em 8 do corrente traz folhas daquella Capital ate 8 do mez proximo passado; as quaes trazem noticias de Madrid até 28 d'Abril, de Londres até 22, e de Pariz até 18 do mesmo mez. Em Portugal tinhão-se encerrado as Camaras no dia 20 d'Abril, e não tinha occorrido nada de notavel se não a demissão que havia pedido o Duque de Palmella, do lugar de Presidente do Conselho de Ministros, cuja demissão a Rainha havia aceitado entrando para o substituir o Conde de Linhares, que foi igualmente encarregado da pasta dos Negocios da Marinha e Ultramar passando o Ministro desta Repartição para os Negocios Estrangeiros cuja pasta estava a cargo do Duque de Palmella.

Em Hespanha tinha tomado o Commando em chefe dos exercitos do norte D. Jeronimo Valdez, Ministro da guerra, Militar bravo, e Patriota; o qual foi substituir o General Mina em consequencia do seu mau estado de saude. Em 23 e 24 d'Abril Valdez attacou as formidaveis posições de Zumala-carreguy, e depois de dois dias de profiada peleja, este foi obrigado abandonalas, com perda de 5 Batalhiões, que forao quaze aniquilados. Os Carlistas fogem em bandos para França e as autoridades Francezas das arraias, os fazem immediatamente marchar para o interior. O General Valdez proclamou aos povos da Navarra &c. promettendo amnistia em nome da Rainha a todos os que abandonassem a facção rebelde, e se apresentas-em ás autoridades no prazo de 15 dias; porém dis o General, « se continuardes no erro e na Rebelião, fechando os ouvidos á minha voz não terei mais « commizeração para com vosco. vossas povoações « serão arrazadas, e entregues ás chamas; o incen- « dio de Moscou foi a salvação da Russia &c. » Esta proclamação tinha principiado a produzir effeito, pois já se tinhão apprezentado muitos Carlistas. As noticias de Inglaterra mais notaveis são a queda do Ministerio Wellington, e a organisação do novo Ministerio, a qual he *como se segue.*

Ministros com entrada no Gabinete.

Primeiro Lord do thezouro — Lord Melbourne
Presidente do Conselho privado — Lord Lansdoune
Primeiro Lord do Almirantado — Lord Auckland
Chanceller do Ducado de Lancaster -- Lord Holland
Mattas, Florestas e Sello privado -- Lord Duncanon
Ministro do Reino -- Lord John Rus el
Ministro da Guerra -- Lord Howick
Ministro dos negocios Estrangeiros -- Lord Palmerston
Ministro das Colonias — Mr. Ch. Grant
Ministro da Fazenda (Chanceller do exchequer) — Mr. Spring Rice
Conselho das Indias — Sir J. C. Holhouse
Junta do Commercio — Mr. Poulett Thomson

Sem entrada no Gabinete.

Lord logar Tenente da Irlanda — Lord Mulgrave
Lord Chanceller da Irlanda — Lord Plunket
Secretario da Irlanda — Lord Morpeth
Procurador geral da Coroa — Sir John Campebell
Inspector geral do Correio -- Conde de Minto
Lord 1.º Camarista -- Marquez de Welles ley

As noticias de França álem das discusões das Camaras, não offerecem nada de interessante.

LOTERIA.

Restão mil e quinhentos meios bilhetes unicamente; e qualquer destes dias será marcado o *impreterivel* das rodas.

THEATRO DO RECIFE.

Hoje 11 do corrente se reprezenta a pessa — o Duque de Baviera — no fim da qual a Joven Brazileira Carolina Maria Amalia dançarà o Minuete Escocez, e a Caxuxa. Entremez a Gamenha: dando fim com o Pantomimo — Recruta na Aldeia.

AVIZOS PARTICULARES.

Joaquim Cavalcante de Albuquerquer tem de responder ao Annunciante do Diario d'Administracão N. 56, que antes do seu annuncio, já lhe havia dado resposta a sua carta; e que não só elle como qualquer outra pessoa, que queira saber com que titulos está de posse do Engenho Novo do Cabo, dirija-se a sua casa no mesmo Engenho que lhos apresentará.

Quem annunciou querer dar a premio 500$ a 600$ reis em sedulas, com hipoteca em um sobradinho no Recife; dirija-se a rua do Jardim D. 14, que se dirá quem pertende.

As pessoas que annunciarão nos Diarios Ns. 97, e 98, precisarem de dinheiro a premio dando por hipoteca predios nesta praça, dirijaõ se a rua da Senzala velha D. 34.

O Hiate Prazeres destinado para a Parahiba, e Rio Grande do Norte, acha se com a maior parte de sua carga prompta: quem nelle quizer ir de passagem, ou carregar para qualquer dos Portos, dirija se a mesma casa acima.

Cancado jà de ler em o Diario de Pernambuco tantas *perguntas* sobre a Sobscripcão Portugueza, eu esperava que ávista da do — Inimigo de Polemicas — inserta no mesmo Diario N. 96 todos se callassem, recebendo cada um a *dóze* que de direito lhes pertencesse; porem não aconteceu assim pois que o Snr. Minho não contente com ter azedado o estomago aos que lérão a sua insulsa pergunta do n. 94, pergunta que certamente cauzou uma biliosa indigestão pela sua qualidade e dissabor, de nova encommoda aos benignos leitores com o seu ensosso aranzel do Diario n. 98 bem proprio de quem nunca *ao menos* ouvio fallar Portoguez, ou para melhor dizer de um negro. Não seria mau (e até era um mui grande favor) que cada um tratasse da sua vida, e deixasse d'encommodar ao publico com futeis *perguntinhas* só proprias de quem não tem que fazer, como parece acontecer á Senhora D. Macarroneta, Minho, e mais *Illustres* Senhores que sobre o objecto tem escrito, aconselhando eu (mais particularmente ao mesmo Snr. Minho, que melhor seria empregar o tempo que gasta organisando tãobem esses pos discursos em aprender a fallar uma lingoa que tanto tem aviltado.

Doutor Simfronio Gerundio da Tomateira.

Roga se ao Snr. João Botelho de Mello que comprou uma porção de Vaqueta na rua da Cruz N. 7, que haja de as mandar conduzir por que o dono percisa do armazem onde as mesmas se achão recolhidas.

Acha-se depozitado na Villa de Porto Calvo a preta Mariana com trez filhos menores Anna e Manoel Caetano, e dizem que sua senhora é Maria Gomes da Silva, e que tem uma senhora mossa na Cidade de Olinda.

A quem faltar uma canoa aberta em mão estado a qual foi apanhada alem da ponte do Affogado: quem for seu dono dirija-se ao primeiro sobrado junto a mesma ponte.

No dia 10 do corrente pelas 6 horas do dia apareceo na rua do Rozario estreita um cabrinha cativo com idade de 9 até 10 annos pouco mais ou menos e não sabe dizer quem é seu senhor, por isso se faz sciente à qualquer um que for seu senhor procure na dita rua venda n. 30.

Perciza-se de uma mulher que se proponha a ser Hospitaleira de escravos em um Engenho distante desta Praça 6 legoas, ou seja branca, ou parda, ou preta com tanto que não tenha familia, a falar com Joaquim. Joze de Mello na rua da Cadeia loja de fazenda, N. 17, na mesma perciza-se de uma estante de livros envidraçada e uma meza de jantar: quem tiver annuncie.

Precisa-se saber, se o Vigario de Itamaracá, podia reunir os padres de sua Freguezia; e fazer ou cantar hum Tedeum-laudamos em favor de hum seu Amigo ter escapado de bexigas; e caso me responderem (como espero) contarei alguma couza sobre huns banhos que o dito Vigario leu em sua Matriz.

ANNUNCIOS.

Deu á luz um novo Periodico no formato do antigo Carapuceiro, o qual se intitula — A PONTE DA BAO-VISTA — Tecer-se elogios é escusado, pois que à vista fará fé. Vendem-se os numeros avulsos a 40 reis (moeda carimbada, já se sabe) na Typ. Fidedigna rua das Flores D. 17, onde elle é impresso, e na rua do Cabugà loja de Bandeira Junior.

COMPRAS.

Uma casa terrea no Bairro de Santo Antonio nas ruas seguintes: d'Agoas verdes, de Ortas, Rangel, pateos do Carmo, e do Hospital do paraizo, e rua das Cruzes até um conto e duzentos mil reis em moeda de prata: na rua rua d'Agua verde D. 36, das 6 as 8 horas da manhã, e das 4 as 6 da tarde.

Dois carneiros com carro, ou sem elle: em fora de Fora de portas no ultimo sobrado do lado esquerdo antes de chegar ao Pillar, ou annuncie.

Um livrinho de hóras da semana Santa: na venda da rua Nova ao pé da ponte D. 36.

LEILÃO.

Adolfo Schramm faz leilão hoje 11 do corrente de uma porção de pipas com vinho branco, no caes d'Alfandega junto ao armazem de Antonio Joaquim Pereira.

VENDAS.

O Engenho Santo Estevão sito na Freguezia de Una por preço commodo a troco de outro qualquer predio nesta Praça, ou perto della, á dinheiro, ou a prazo: à tratar-se do ajuste com Caetano Joze da Silva na rua do Queimado loja D. 4.

Chales e lenços de setim, ditos de linho, pannos finos, e ordinarios, chapeos de castor, de massa, lenços pretos, ditos pintados, sarja preta, setins de cores, bicos de todas as larguras, xitas finas, e ordinarias, e cambraia liza, por preço commodo, e recebe-se toda moeda de cobre legal: na rua do Cabugá na loja do Mello.

Um preto criólo mosso, e sadio, official de sapateiro: na mesma loja acima.

Uma negrinha de 14 annos, pouco mais ou menos: à fallar com Joze Xavier Carneiro da Cunha, que dirá quem a vende; rua da Moeda casa contigua á em que morou o finado Patrão-mor da barra.

Igualmente vende-se 50 barricas d'assucar fino a troco de dinheiro de cobre, e rebate-se cobre, dando-se em pagamento sedula, ou prata: os pertendentes dirijão-se à casa acima mencionada.

Um negro moço de 20 e tantos annos, optimo canoeiro da carreira, e melhormente de canoa d'agoa, por já estar acostumado e ser mestre, sem vicios nem achaques, e ao comprador se dirá o motivo porque se vende: na praça da Independencia loja n. 20.

Uma criòla moça, muito boa cosinheira, doceira, faz pudins etbolos de todas as qualidades, boa engomadeira. e costureira: na rua da Florentina, em uma das casas de João Zurrick, que fica confronte a casa D. 14.

Uma negra mossa para todo o serviço de uma casa: na rua do azeite de peixe no Recife armazem de couros n. 18 se dirà quem vende.

Azeite de carrapato a 1$120 reis canada velha, e a retalho a 1$280 reis: na rua da Penha D. 4.

Um cavallo de bonita figura, e andares, novo, e muito possante: á fallar com o Escrivão de Paz dos Affogados.

Diariamente capim de planta em bons feixes a 120, e uma porção de pontas de boi: na venda da rua Nova ao pé da ponte D. 39.

Scientifica-se a todas aquellas pessoas a quem convier comprar uma grande porção de tamarindos embarricados, e munidos de uma conserva tal, que podem estar annos intacto, queirão dirigir-se a rua do Queimado D, 4 loja de ferragem onde se farão ver e ajustar. Este genero tem grande sahida em toda Europa, Brazil, e mesmo na America Ingleza.

Ordenações do Reino, Repertorios ás mesmas, Tratado de Testamentos, Borges Carneiro, D. Civil, Manual do Tabeliaõ, Lobaõ Notas a Pascoal, Correa Telles Doutrina d'Acções: na Praça da Independencia n.º 37, e 38.

Huma negra mossa: na rua das Larangeiras D. 8, lado do nascente, 2.º andar.

Hum escravo da Costa, bonita figura, propio para todo serviço: na rua da Roda D. 3.

Hum sortimento de botins de homem, muito bons, chegados proximamente de Lisboa: na rua da Cruz N.º 8.

Taxas de ferro coado, tambores, rodetes, e aguilhõ, e algumas fazendas francezas: na rua da Alfandega velha n. 5.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da 1. preamar.		
13 — Segunda		—	2 h. 54 m.	Tarde.
14 — T: ---		—	3 -- 42 »	Tarde.
15 — Q: —		—	4 -- 30 »	Tarde.
16 — Q: —		—	5 -- 42 »	Tarde.
17 — S: —		—	6 -- 30 »	Manhã
18 — S: —		—	7 -- 18 »	Manhã
19 — D: —		—	8 -- 6 »	Manhã

Navio entrado no dia 9.

RIO GRANDE DO SUL; 35 dias; B. S. João Baptista Nacional, Cap. Antonio Cardozo Aires: carne secca. Ton. 179.

Pern. na Typ. do Diario 1835